



PREFEITURA DE
ITAPETININGA
ORGANIZADA E FOCADA NO PROGRESSO

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA E O GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO DE ITAPETININGA - GAADI.

DOS PARTÍCIPES

O **MUNICÍPIO DE Itapetininga**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 46.634.291/0001-70, com sede administrativa à Praça dos Três Poderes, 1000 – Jardim Marabá, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, representada neste ato por sua Prefeita Simone Aparecida Curraladas dos Santos brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 25.504.040-4, expedida pela SSP-SP, CPF nº 251.873.568-28, residente à Via Coliseu, 281 – Residencial Spazio Verde, no município de Itapetininga, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **GAADI** – Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga, com sede à Av. Padre Antonio Brunetti, 1122 – Vila Rio Branco – Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.984.236.0001-19, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. Déborah Rua da Costa, portador da Carteira de Identidade nº 11.190.292, expedida pela SSP-SP, CPF nº 057.577.048-10, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações posteriores, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 004/2018, por 12 meses, para a vigência no período compreendido entre 01/03/2020 a 01/03/2021, de acordo com o Plano de Trabalho encartado aos autos do Processo Administrativo nº 9977/1/2020 e que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

g
D e

CLAUSULA SEGUNDA

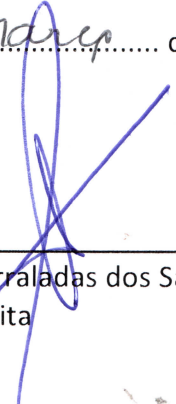
O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 211.257,48 (duzentos e onze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), com recurso estadual.

O financiamento será parcial, tendo em vista as outras fontes e o valor referido ao ajuste deverá ser aplicado em conformidade com o Anexo I deste instrumento.

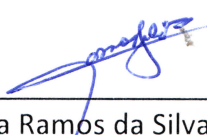
CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificada as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 004/2018, que permanecem inalteradas.


Itapetininga, 01 de Maio de 2020.



Simone Aparecida Curraladas dos Santos
Prefeita



Clélia Ramos da Silva
Gestor Municipal da Parceria



Deborah Rua da Costa
Presidente

Testemunhas:

1. Nome *Aparecida Nelo Miranda*
2. RG *26.629.456-X*

Assinatura: 

1. Nome *Norma Carneiro*
2. RG *15.342.403*

Assinatura: 